



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)
Telefone: (35)3698-2110/ 1365 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFENAS

CREDENCIAMENTO/ INEXIGIBILIDADE Nº 002 /2024
(DE ACORDO COM INCISO II DO ART. 79 DA NLL nº 14.133/2021)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156 /2024 (F.M.S)

PROJETO BÁSICO ANEXO A SOLICITAÇÃO Nº41/2024

OBJETO: Credenciamento de fornecedores e prestadores de serviços na área de Clínica Veterinária constantes na Tabela Diferenciada Complementar, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde e decreto Municipal nº1.938 para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alfenas.

Alfenas/MG
Junho de 2024

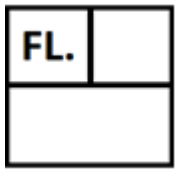
Observação : A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Nova Lei de Licitações (LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)
Telefone: (35)3698-2110/ 1365 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFENAS

CREDENCIAMENTO/ INEXIGIBILIDADE Nº002 /2024
(DE ACORDO COM INCISO II DO ART. 79 DA NLL nº 14.133/2021)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156 /2024 (F.M.S)

PROJETO BÁSICO

SOLICITAÇÃO Nº 41/2024

1. OBJETO:

Credenciamento de fornecedores e prestadores de serviços na área de Clínica Veterinária constantes na Tabela Diferenciada Complementar, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, decreto Municipal nº1.938 e resolução do conselho Municipal de Saúde nº 008/2017 para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alfenas.

2. UNIDADES DESTINATÁRIAS OU REQUISITANTES:

Secretaria Municipal de Saúde de Alfenas

3. JUSTIFICATIVA/FINALIDADE:

3.1. A crescente preocupação com o bem-estar animal e a saúde pública no Município de Alfenas/MG levou à aprovação da Tabela Diferenciada com diversos procedimentos veterinários pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme os Decretos 1.938/2018. Este documento visa justificar a necessidade e importância do credenciamento de fornecedores e prestadores de serviços especializados na área de Clínica Veterinária para atender os animais em abandono, garantindo uma gestão eficiente, transparente e eficaz dos recursos públicos destinados a essa causa.

3.2. Necessidade de Credenciamento

3.2.1. Garantia de Qualidade e Segurança dos Serviços: Para assegurar que os animais em abandono recebam cuidados de alta qualidade e seguros, é essencial que os fornecedores e prestadores de serviços veterinários sejam credenciados. Esse processo garante que os profissionais envolvidos possuam a qualificação necessária e que os materiais e procedimentos utilizados estejam em conformidade com os padrões exigidos.

3.2.2. Conformidade com Normas e Regulamentações: O credenciamento assegura que todos os fornecedores e prestadores de serviços veterinários estejam em conformidade com as normas e regulamentações vigentes, incluindo diretrizes sanitárias, ambientais e de biossegurança. Isso é crucial para manter a integridade dos serviços prestados e proteger a saúde pública.

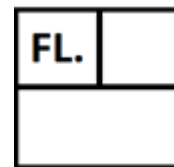
3.3. Benefícios do Credenciamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)
Telefone: (35)3698-2110/ 1365 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br



3.3.1. Transparência e Eficiência na Gestão Pública: O credenciamento promove transparência no processo de seleção e contratação de fornecedores e prestadores de serviços, assegurando que os recursos públicos sejam utilizados de forma ética e eficiente. Isso resulta em maior confiança da população na administração municipal e na eficácia das ações voltadas para os animais em abandono.

3.3.2. Melhoria Contínua dos Serviços Veterinários: O credenciamento estimula a melhoria contínua dos serviços prestados, incentivando fornecedores e prestadores de serviços a manter altos padrões de qualidade e a investir em inovação e atualização tecnológica. Isso resulta em um atendimento veterinário mais eficaz e atualizado, beneficiando diretamente os animais em abandono.

3.3.3. Proteção e Bem-Estar dos Animais em Abandono: Garantir que os animais em abandono recebam cuidados adequados é fundamental para promover seu bem-estar. O credenciamento assegura que os serviços veterinários prestados sejam realizados por profissionais qualificados e que utilizem produtos de alta qualidade, contribuindo para a recuperação e a saúde desses animais.

3.4. Impacto Econômico e Social

3.4.1. Fomento à Economia Local: O credenciamento de fornecedores e prestadores de serviços locais impulsiona a economia de Alfenas, gerando empregos e estimulando o desenvolvimento de novos negócios no setor veterinário. Um mercado competitivo e dinâmico beneficia economicamente toda a comunidade, além de fortalecer a rede de proteção animal.

3.4.2. Desenvolvimento Profissional e Capacitação: O credenciamento promove o desenvolvimento profissional contínuo dos veterinários e demais profissionais da área, resultando em uma força de trabalho mais qualificada e preparada para atender às diversas demandas dos animais em abandono.

3.5. Atendendo as Demandas Específicas de Alfenas/MG

3.5.1. Diversidade de Procedimentos Veterinários: A Tabela Diferenciada aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde inclui uma ampla gama de procedimentos veterinários, atendendo às necessidades específicas dos animais em abandono em Alfenas. O credenciamento assegura que todos os procedimentos, desde os mais simples até os mais complexos, sejam realizados com qualidade e segurança.

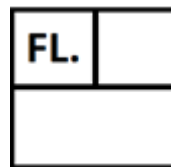
3.5.2. Aumento da Capacidade de Atendimento: O credenciamento amplia a capacidade de atendimento das clínicas veterinárias no município, garantindo que um maior número de animais em abandono receba os cuidados necessários. Isso é particularmente importante para controle populacional e prevenção de doenças, tanto nos animais quanto na comunidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)
Telefone: (35)3698-2110/ 1365 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br



3.5.3. Integração com Políticas Públicas de Saúde: O credenciamento facilita a integração dos serviços veterinários com as políticas públicas de saúde do município, promovendo ações coordenadas que beneficiam tanto a saúde animal quanto a saúde pública. Isso inclui campanhas de conscientização, controle de populações de animais de rua e prevenção de zoonoses.

A implementação do credenciamento de fornecedores e prestadores de serviços na área de Clínica Veterinária, conforme a Tabela Diferenciada com diversos procedimentos veterinários aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, é uma medida essencial para atender de forma eficaz e segura as demandas dos animais em abandono no Município de Alfenas/MG. Essa ação garantirá a qualidade, segurança e eficiência dos serviços veterinários, promovendo a saúde e o bem-estar animal e beneficiando diretamente a comunidade local. Além disso, contribuirá para a transparência na gestão pública e fomentará o desenvolvimento econômico e profissional na região.

4. COMPATIBILIDADE LEGAL DA PROGRAMAÇÃO DA DESPESA

4.1. Conformidade da natureza da despesa às *diretrizes*, objetivos, prioridades e metas previstas na LDO e PPA, classificação institucional UO 02.10.04 – função 10 – Saúde- subfs. 305 Administração Geral Prog. PPA 2021/2024 nº:0016– Programa: ALFENAS SEGURA. -229/2024.

5. CONDIÇÃO PROGRAMÁTICA DA DESPESA:

Classificação Funcional Programática	Atividade
10.303.0003.2.195	Manutenção do Canil Municipal - Ficha 229 /2024

6. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROJETO BÁSICO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

7. ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES E DEMAIS REQUISITOS LEGAIS:

Informações gerais e específicas sobre a solução escolhida, viabilidade técnica, impacto, escopo e detalhamento dos elementos constitutivos da prestação dos serviços objeto do presente projeto básico, bem como os requisitos legais exigidos pelo art. 12 das NGLCA estão consignados no ETP e no Termo de Referência.

8. VALORES GLOBAIS E PRAZO ESTIMADO DA EXECUÇÃO INDIRETA:

Estima-se conforme planilhas/orçamentos constantes do Anexo II deste projeto o valor global **R\$2.685.544,00 (dois milhões seiscentos e oitenta e cinco mil, quinhentos quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), por um período de 12 meses.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)
Telefone: (35)3698-2110/ 1365 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

9. CONDIÇÃO ESPECIAL:

A entrega do item do objeto ocorrerá de forma parcelada e o prazo de duração deste termo será de 12 (doze) meses após a assinatura do contrato e podendo ser renovado de acordo com a Lei 14133/2021, caso haja interesse desta Administração Pública.

Alfenas, 05 de junho de 2024.

Marta Helena Pelegrin Sírío
Coordenadora Programa Saúde Animal

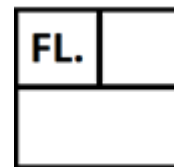
Tulio Lima da Silva
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)
Telefone: (35)3698-2110/ 1365 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFENAS

CREDENCIAMENTO/ INEXIGIBILIDADE Nº 002 /2024
(DE ACORDO COM INCISO II DO ART. 79 DA NLL nº 14.133/2021)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156 /2024 (F.M.S)

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I A SOLICITAÇÃO Nº 41/2024

1 – OBJETO

Credenciamento de fornecedores e prestadores de serviços na área de Clínica Veterinária constantes na Tabela Diferenciada Complementar, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, decreto Municipal nº1.938 e resolução do conselho Municipal de Saúde nº 008/2017 para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alfenas.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a execução indireta serviço referido projeto, sob regime de credenciamento sob tabela diferenciada complementar, aprovada pelo CMS 008/2017 em razão da inexistência de recursos próprios humanos, tecnológicos e materiais capazes de garantir as condições necessárias para a prestação dos serviços, objeto do presente projeto, com vistas à plena e satisfatória culminação do interesse público em questão.

2.2. A crescente preocupação com o bem-estar animal e a saúde pública no Município de Alfenas/MG levou à aprovação da Tabela Diferenciada com diversos procedimentos veterinários pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme os Decretos 1.938/2018. Este documento visa justificar a necessidade e importância do credenciamento de fornecedores e prestadores de serviços especializados na área de Clínica Veterinária para atender os animais em abandono, garantindo uma gestão eficiente, transparente e eficaz dos recursos públicos destinados a essa causa.

2.3. Necessidade de Credenciamento

2.3.1. Garantia de Qualidade e Segurança dos Serviços: Para assegurar que os animais em abandono recebam cuidados de alta qualidade e seguros, é essencial que os fornecedores e prestadores de serviços veterinários sejam credenciados. Esse processo garante que os profissionais envolvidos possuam a qualificação necessária e que os materiais e procedimentos utilizados estejam em conformidade com os padrões exigidos.

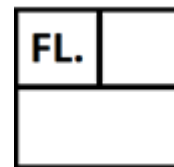
2.3.2. Conformidade com Normas e Regulamentações: O credenciamento assegura que todos os fornecedores e prestadores de serviços veterinários estejam em conformidade com as normas e regulamentações vigentes, incluindo diretrizes sanitárias, ambientais e de biossegurança. Isso é crucial para manter a integridade dos serviços prestados e proteger a saúde pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)
Telefone: (35)3698-2110/ 1365 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br



2.4. Benefícios do Credenciamento

2.4.1. Transparência e Eficiência na Gestão Pública: O credenciamento promove transparência no processo de seleção e contratação de fornecedores e prestadores de serviços, assegurando que os recursos públicos sejam utilizados de forma ética e eficiente. Isso resulta em maior confiança da população na administração municipal e na eficácia das ações voltadas para os animais em abandono.

2.4.2. Melhoria Contínua dos Serviços Veterinários: O credenciamento estimula a melhoria contínua dos serviços prestados, incentivando fornecedores e prestadores de serviços a manter altos padrões de qualidade e a investir em inovação e atualização tecnológica. Isso resulta em um atendimento veterinário mais eficaz e atualizado, beneficiando diretamente os animais em abandono.

2.4.3. Proteção e Bem-Estar dos Animais em Abandono: Garantir que os animais em abandono recebam cuidados adequados é fundamental para promover seu bem-estar. O credenciamento assegura que os serviços veterinários prestados sejam realizados por profissionais qualificados e que utilizem produtos de alta qualidade, contribuindo para a recuperação e a saúde desses animais.

2.5. Impacto Econômico e Social

2.5.1. Fomento à Economia Local: O credenciamento de fornecedores e prestadores de serviços locais impulsiona a economia de Alfenas, gerando empregos e estimulando o desenvolvimento de novos negócios no setor veterinário. Um mercado competitivo e dinâmico beneficia economicamente toda a comunidade, além de fortalecer a rede de proteção animal.

2.5.2. Desenvolvimento Profissional e Capacitação: O credenciamento promove o desenvolvimento profissional contínuo dos veterinários e demais profissionais da área, resultando em uma força de trabalho mais qualificada e preparada para atender às diversas demandas dos animais em abandono.

2.6. Atendendo as Demandas Específicas de Alfenas/MG

2.6.1. Diversidade de Procedimentos Veterinários: A Tabela Diferenciada aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde inclui uma ampla gama de procedimentos veterinários, atendendo às necessidades específicas dos animais em abandono em Alfenas. O credenciamento assegura que todos os procedimentos, desde os mais simples até os mais complexos, sejam realizados com qualidade e segurança.

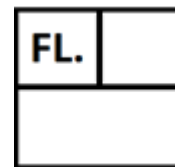
2.6.2. Aumento da Capacidade de Atendimento: O credenciamento amplia a capacidade de atendimento das clínicas veterinárias no município, garantindo que um maior número de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)
Telefone: (35)3698-2110/ 1365 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br



animais em abandono receba os cuidados necessários. Isso é particularmente importante para controle populacional e prevenção de doenças, tanto nos animais quanto na comunidade.

2.6.3. Integração com Políticas Públicas de Saúde: O credenciamento facilita a integração dos serviços veterinários com as políticas públicas de saúde do município, promovendo ações coordenadas que beneficiam tanto a saúde animal quanto a saúde pública. Isso inclui campanhas de conscientização, controle de populações de animais de rua e prevenção de zoonoses.

2.7. A implementação do credenciamento de fornecedores e prestadores de serviços na área de Clínica Veterinária, conforme a Tabela Diferenciada com diversos procedimentos veterinários aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, é uma medida essencial para atender de forma eficaz e segura as demandas dos animais em abandono no Município de Alfenas/MG. Essa ação garantirá a qualidade, segurança e eficiência dos serviços veterinários, promovendo a saúde e o bem-estar animal e beneficiando diretamente a comunidade local. Além disso, contribuirá para a transparência na gestão pública e fomentará o desenvolvimento econômico e profissional na região.

3 - PLANILHA PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS

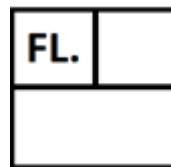
TABELA DE PROCEDIMENTO					
Item	Qtd.	Un	Especificação dos serviços	Valor Unit.	Valor Total
01	4.000	SV	SERVIÇO MEDICO VETERINÁRIO CONSULTA	R\$107,50	R\$430.000,00
02	500	SV	SERVIÇO EXAME COMPLEMENTAR (HEMOGRAMA SIMPLES)	R\$67,48	R\$33.740,00
03	500	SV	SERVIÇO EXAME COMPLEMENTAR (HEMOGRAMA COMPLETO)	R\$80,98	R\$40.490,00
04	250	SV	SERVIÇO EXAME COMPLEMENTAR (ULTRASSON)	R\$179,65	R\$44.912,50
05	250	SV	SERVIÇO EXAME COMPLEMENTAR (RAO X)	R\$176,48	R\$44.120,00
06	450	SV	SERVIÇO DE ORQUIECTOMIA FELINO E (S.U.F).	R\$199,65	R\$99.825,00
07	1.150	SV	SERVIÇO DE ORQUIECTOMIA CANINO (MACHO)	R\$224,32	R\$257.968,00
08	100	SV	SERVIÇO CIRURGICO DE PIOMETRA	R\$523,48	R\$52.348,00
09	1.150	SV	SERVIÇO DE (OSH) CANINA	R\$320,65	R\$368.747,50
10	500	SV	SERVIÇO DE (OSH) CANINA COM CHIP	R\$380,98	R\$190.490,00
11	150	SV	SERVIÇO DE PARTO DISTOCICO CANINA.	R\$441,98	R\$66.297,00
12	400	SV	SERVIÇO DE (OSH) DE FELINA.	R\$271,48	R\$135.740,00
13	500	SV	SERVIÇO DE (OSH), FELINA COM CHIP	R\$318,48	R\$159.240,00
14	100	SV	SERVIÇO DE PARTO DISTOCICO FELINA.	R\$322,15	R\$32.215,00
15	200	SV	SUTURAS COMPLETAS	R\$207,82	R\$41.564,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)
Telefone: (35)3698-2110/ 1365 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br



16	150	SV	SERVIÇO DE ANESTESICO	R\$202,98	R\$30.447,00
17	200	SV	SERVIÇO DE ANESTÉSICO/CIRURGICO ENUCLEAÇÃO	R\$874,82	R\$174.964,00
18	100	SV	SERVIÇO MEDICO VETERINARIO DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (INCLUI CONSULTA FORA DO HORÁRIO COMERCIAL E MEDICAÇÃO EMERGENCIAL ADMINISTRADA NO ATO). NÃO INCLUI INTERNAÇÃO.	R\$444,15	R\$66.622,50
19	150	SV	SERVIÇO DE ANESTÉSICO/CIRURGIAS DE EMERGÊNCIA - CIRURGIAS DE TECIDOS MOLES EM CANINO E FELINO.	R\$772,67	R\$115.900,50
20	80	SV	SERVIÇO DE ANESTÉSICO/ CIRURGIAS DE EMERGÊNCIA - CIRURGIAS DE AMPUTAÇÃO.	771,50	R\$61.720,00
21	100	SV	SERVIÇO DE INTERNAÇÃO DE ANIMAIS EM CLÍNICA VETERINÁRIA (DIÁRIA SEM MEDICAÇÃO).	R\$130,65	R\$26.130,00
22	100	SV	SERVIÇO DE INTERNAÇÃO DE ANIMAIS EM CLÍNICA VETERINÁRIA (DIÁRIA DE 24 HORAS, COM MEDICAÇÕES E PROCEDIMENTOS SIMPLES COMO CURATIVOS E INTERVENÇÕES)	R\$266,98	R\$26.698,00
23	80	SV	SERVIÇO DE ANESTÉSICO/CIRURGICO DE OSTEOSSÍNTESES: MANDÍBULA (MEMBRO ANTERIOR E MEMBRO POSTERIOR).	R\$1.505,00	R\$150.500,00
24	100	SV	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO, FLUIDOTERAPIA, TRANSFUSÃO SANGUÍNEA, EUTANASIA E DESCARTE DE CARCAÇA.	R\$348,65	R\$34.865,00
					R\$2.685.544,00

5- DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS PARA ENTREGA

5.1. Os quantitativos estimados desta licitação levam em consideração a média dos últimos 4(quatro) anos e são previstos a ser utilizados em 12 (doze) meses.

O Município de Alfenas pagará pela quantidade de materiais efetivamente solicitada e fornecida comprovada por meio de nota fiscal.

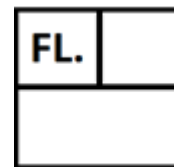
TABELA DE PROCEDIMENTO					
Item	Qtd.	Un	Especificação dos serviços	Valor Unit.	Valor Total
01	4.000	SV	SERVIÇO MEDICO VETERINÁRIO CONSULTA	R\$107,50	R\$430.000,00
02	500	SV	SERVIÇO EXAME COMPLEMENTAR (HEMOGRAMA SIMPLES)	R\$67,48	R\$33.740,00
03	500	SV	SERVIÇO EXAME COMPLEMENTAR (HEMOGRAMA COMPLETO)	R\$80,98	R\$40.490,00
04	250	SV	SERVIÇO EXAME COMPLEMENTAR (ULTRASSON)	R\$179,65	R\$44.912,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)
Telefone: (35)3698-2110/ 1365 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br



05	250	SV	SERVIÇO EXAME COMPLEMENTAR (RAIOS X)	R\$176,48	R\$44.120,00
06	450	SV	SERVIÇO DE ORQUIECTOMIA FELINO E (S.U.F).	R\$199,65	R\$99.825,00
07	1.150	SV	SERVIÇO DE ORQUIECTOMIA CANINO (MACHO)	R\$224,32	R\$257.968,00
08	100	SV	SERVIÇO CIRURGICO DE PIOMETRA	R\$523,48	R\$52.348,00
09	1.150	SV	SERVIÇO DE (OSH) CANINA	R\$320,65	R\$368.747,50
10	500	SV	SERVIÇO DE (OSH) CANINA COM CHIP	R\$380,98	R\$190.490,00
11	150	SV	SERVIÇO DE PARTO DISTOCICO CANINA.	R\$441,98	R\$66.297,00
12	400	SV	SERVIÇO DE (OSH) DE FELINA.	R\$271,48	R\$135.740,00
13	500	SV	SERVIÇO DE (OSH), FELINA COM CHIP	R\$318,48	R\$159.240,00
14	100	SV	SERVIÇO DE PARTO DISTOCICO FELINA.	R\$322,15	R\$32.215,00
15	200	SV	SUTURAS COMPLETAS	R\$207,82	R\$41.564,00
16	150	SV	SERVIÇO DE ANESTESICO	R\$202,98	R\$30.447,00
17	200	SV	SERVIÇO DE ANESTÉSICO/CIRURGICO ENUCLEAÇÃO	R\$874,82	R\$174.964,00
18	100	SV	SERVIÇO MEDICO VETERINARIO DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (INCLUI CONSULTA FORA DO HORÁRIO COMERCIAL E MEDICAÇÃO EMERGENCIAL ADMINISTRADA NO ATO). NÃO INCLUI INTERNAÇÃO.	R\$444,15	R\$66.622,50
19	150	SV	SERVIÇO DE ANESTÉSICO/CIRURGIAS DE EMERGÊNCIA - CIRURGIAS DE TECIDOS MOLES EM CANINO E FELINO.	R\$772,67	R\$115.900,50
20	80	SV	SERVIÇO DE ANESTÉSICO/ CIRURGIAS DE EMERGÊNCIA - CIRURGIAS DE AMPUTAÇÃO.	771,50	R\$61.720,00
21	100	SV	SERVIÇO DE INTERNAÇÃO DE ANIMAIS EM CLÍNICA VETERINÁRIA (DIÁRIA SEM MEDICAÇÃO).	R\$130,65	R\$26.130,00
22	100	SV	SERVIÇO DE INTERNAÇÃO DE ANIMAIS EM CLÍNICA VETERINÁRIA (DIÁRIA DE 24 HORAS, COM MEDICAÇÕES E PROCEDIMENTOS SIMPLES COMO CURATIVOS E INTERVENÇÕES)	R\$266,98	R\$26.698,00
23	80	SV	SERVIÇO DE ANESTÉSICO/CIRURGICO DE OSTEOSSÍNTESIS: MANDÍBULA (MEMBRO ANTERIOR E MEMBRO POSTERIOR).	R\$1.505,00	R\$150.500,00
24	100	SV	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO, FLUIDOTERAPIA, TRANSFUSÃO SANGUÍNEA, EUTANASIA E DESCARTE DE CARCAÇA.	R\$348,65	R\$34.865,00
					R\$2.685.544,00

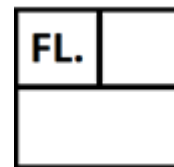
- A quantidade de consultas veterinário e procedimentos veterinário especializados acima previstos é meramente estimativa anual, podendo sofrer alterações durante a execução do contrato de credenciamento, sendo que essas alterações não



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)
Telefone: (35)3698-2110/ 1365 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br



implicarão em reajuste do valor contratual. Portanto o Fundo Municipal de Saúde de Alfenas pagará pela quantidade de exames, consultas e cirurgias especializadas que forem efetivamente solicitadas e fornecidas, comprovado por relatórios apresentados pelos fornecedores juntamente com as encaminhamentos e solicitações de procedimentos médicos, com a devida autorização da Secretaria Municipal de Saúde para que o setor de compras possa realizar o empenho dos itens e comprovar por meio de nota fiscal.

- A tabela de preço acima está regulamentada na Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 008/2017 e Decreto Municipal nº1.938 baseada em pesquisa na Tabela Nacional SUS, sendo feita a média preço destes itens acima.

6 - DO VALOR ESTIMADO

Consiste na execução indireta de contratação de serviço técnico especializado em manipulação medicamentos através de receituário medico, foi realizado uma pesquisa de preço a qual se chegou ao valor médio estimado **de R\$2.685.544,00 (dois milhões seiscentos e oitenta e cinco mil, quinhentos quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)**, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Alfenas, com critério de aceite do credenciado.

7 - DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Dotação Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde:

Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	N.º da Despesa
02.10.04	10.305.0016.2.262	3.3.90.39	229/2024

8 - FORMA E PRAZO DE ENTREGA:

8.1. O contrato terá validade de 12 (dose) meses, com possibilidade de prorrogação nos termos e prazos da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que seja comprovado a sua vantajosidade na prestação dos serviços veterinários com eficiência e qualidade, caso há interesse desta Administração.

8.2 As consultas veterinárias e procedimentos veterinários serão autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

8.3 Os procedimentos veterinários especificados neste projeto deverá ser autorizado pela secretaria de Saúde e pelo profissional responsável por fiscalizar o contrato do serviço a ser realizado neste credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)
Telefone: (35)3698-2110/ 1365 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

8.4 A clínica veterinária ou consultório veterinário credenciada deverá apresentar o registro do profissional responsável devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina Veterinária CRMV e os documentos do responsável técnico.

8.5 Os procedimentos de pequenas cirurgias deverão ser realizados com toda a infraestrutura necessária para que os pacientes “animais” tenham todo o conforto durante a realização do procedimento.

8.6 A clínica ou Consultório deverá apresentar certificado de boas práticas na realização do procedimento credenciado, os instrumentais utilizados devem ser todos totalmente esterilizáveis ou descartáveis.

8.7 Os fornecedores credenciados deverão apresentar Alvará de funcionamento, Alvará da Vigilância Sanitária.

9 - GARANTIA DE FÁBRICA E TRANSPORTE DO OBJETO:

9.1. Os serviços veterinários e procedimentos veterinários a serem realizados pelos fornecedores credenciados devem ser descritos nos prontuários de cada animal, para que possam ter as informações quando necessitar.

10 - CRITÉRIO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. O julgamento obedecerá ao critério de **os fornecedores interessados deverão apresentar um termo de aceitação ao realizar o credenciamento deste procedimento** para o objeto deste Termo de Referência.

11- DAS OBRIGAÇÕES

11.1.DA DETENTORA DO CONTRATO:

11.1.1.Os serviços médicos veterinários deverão ocorrer, conforme autorização de fornecimento, obedecendo as quantidades, qualidade e a especificação do item, conforme o presente Termo de Referência.

11.1.2.Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições parafiscais cujo fato impositivo esteja relacionado ao cumprimento da contratação objeto deste termo;

11.1.3.Responsabilizar-se por todos os atos, omissos ou comissos que venha praticar, cabendo as respectivas indenizações em face desses e em favor do Município de Alfenas, vindo a ser restituído os valores pagos devidamente corrigidos;

11.1.4.Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indireta a Prefeitura do Município de Alfenas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto deste termo de referência;

11.1.5.Arcar com todas as despesas decorrentes do objeto deste termo de referência, inclusive materiais, Mão de obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)
Telefone: (35)3698-2110/ 1365 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

encargos trabalhistas, e outras decorrentes da execução do objeto licitado, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Município.

11.1.6. Manter durante o período de execução do objeto licitado, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.

11.1.7. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município na entrega dos produtos.

10.1.8. Manter durante o período de execução dos serviços, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.

11.1.9. Providenciar a imediata troca dos itens que forem constatados deficiências, falhas ou irregularidades quando do recebimento.

11.1.10. Observar as condições de transporte do produto, mantendo as condições de higiene necessárias até no ato de entrega nos locais de entrega.

11.1.11. Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

11.1.12. Fornecer o Objeto da Licitação, dar garantia, cumprir os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data da assinatura do presente instrumento.

11.1.13. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao Objeto da Licitação a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

11.1.14. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela administradora do contrato, nos termos do Contratos.

11.1.15. Os fornecedores credenciados que forem de outros Municípios ou estados deverão arcar com as despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação durante o período de realização do serviço no Município.

11.2. O MUNICÍPIO DEVERÁ:

11.2.1. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto deste contrato;

11.2.2. Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

11.2.3. Prestar a detentora do contrato toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)
Telefone: (35)3698-2110/ 1365 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

11.2.4. Efetuar o pagamento a detentora do contrato de registro de preços no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

11.2.5. Designar um fiscal que será responsável por acompanhar e controlar todo o processo de entrega dos produtos, bem como efetuar o recebimento destes, com a supervisão do Sr Secretário de Saúde.

12 - DO PAGAMENTO:

12.1. Contraprestação mensal, a medida do consumo, com prazo de pagamento de 21 (vinte e um) dias, da apresentação da nota fiscal com programação da Secretaria Municipal de Fazenda.

12.2. A nota fiscal /fatura deverá constar o(s) numero (s) da(s) ordem (ens.) de fornecimento parcial (is) emitida pelo setor de compras desta Prefeitura.

12.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiada de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, copia comprovante respectivo.

13 – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

13.1. O contrato do credenciamento Preço terá como responsáveis:

13.1.1. **GESTORES DO CONTRATO** : Túlio Lima da Silva

13.1.2. **FISCAL DO CONTRATO:** Marta Helena Pelegrin Sório

13.1.4. Compete ao Gestor do contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar O prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

13.1.5. Compete ao fiscal do contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a detentora do contrato, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

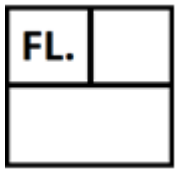
13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)
Telefone: (35)3698-2110/ 1365 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br



detentora do contrato, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração.

13.3. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, dando-lhe prazo para correção;

13.4. Fiscalização ampla, irrestrita e permanente e o gerenciamento do contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Saúde, onde está através de seus servidores designados pela fiscalização do objeto fará o acompanhamento, esclarecimento e atestes dos serviços executados, sem prejuízo da obrigação deste fiscalizar seus empregados, prepostos e/ou subordinados, podendo o fiscal do contrato rejeitar no todo ou em parte os serviços julgados insatisfatórios ou que não atendam ao especificado.

13.5. Acompanhar e fiscalizar e receber provisoriamente e definitivamente a aquisição e os serviços:

14. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.1. Atestado (s) / Certidão (ões) emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove (m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

14.2. Alvará de Localização e Funcionamento.

14.3. Autorização de Funcionamento da empresa licitante emitido pela ANVISA ou Alvará Sanitário da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº 6.360/76 (art.2º), Decreto Federal nº 79.094/77 (art.2º) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98.

14.4. Boas práticas na realização dos procedimentos veterinários.

14.5. Poderão ser solicitada (s) cópia (s) de contrato(s), atestado(s), declaração(ões) ou outros documentos idôneos que comprove(m) as informações dos atestados apresentados, por meio de diligências.

14.6. A pessoa física executante (na condição de licitante), para fins de verificação de regularidade técnica, deverá comprovar capacitação técnico-profissional para a execução de serviços na área,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)
Telefone: (35)3698-2110/ 1365 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

fornecidas por pessoas físicas ou jurídicas. No caso da responsabilidade da execução, deverá ser obedecido o disposto no § 10 do art. 30 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Certidão atualizada do registro e quitação da empresa e de seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRMV-MG. Para empresas de outros estados será exigido o visto do CRMV-MG, na certidão do CRMV de origem.

14.2. DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA.

14.2.1. **Certidão Negativa de Falência**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a sessenta dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

15.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1.Comete infração administrativa nos termos da lei vigente, a detentora do contrato que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência do registro;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) Comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

15.2.Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, a Administração pode aplicar à detentora do contrato as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- b) Multa de 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos produtos;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgãos e entidades da União pelo prazo de 5(cinco) anos;

15.3.A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa constante deste Termo de Referência.

15.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)
Telefone: (35)3698-2110/ 1365 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a detentora do contrato ressarcir a administradora do contrato pelos prejuízos causados.

15.5.A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-a em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à detentora do contrato, observando-se o procedimento previsto na lei vigente;

15.6.A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.DO RECONHECIMENTO:

16.1-Reconheço a situação na modalidade **CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE** para a contratação do objeto descrito acima, constantes na solicitação n.º41/2024.

16.2- Encaminhe-se a Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos para emissão de processo licitatório.

Alfenas, 05 de junho de 2024

Marta Helena Pelegrin Sírío
Coordenadora Programa Saúde Animal

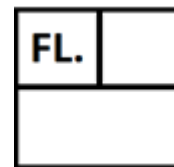
Tulio Lima da Silva
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)
Telefone: (35)3698-2110/ 1365 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFENAS

CREDENCIAMENTO/ INEXIGIBILIDADE Nº 002 /2024
(DE ACORDO COM INCISO II DO ART. 79 DA NLL nº 14.133/2021)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156 /2024 (F.M.S)
ANEXO À SOLICITAÇÃO Nº41/2024
A N E X O I I I

Objeto: Credenciamento de fornecedores e prestadores de serviços na área de Clínica Veterinária constantes na Tabela Diferenciada Complementar, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde e decreto Municipal nº1.938 para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alfenas.

1 – Antes do pronunciamento quanto a situação da modalidade de **CREDENCIAMENTO/ INEXIGIBILIDADE**, do presente procedimento, solicito parecer prévio da Secretaria Municipal de Planejamento com relação ao enquadramento dos custos unitários aos limites da LDO e das exigências de responsabilidade fiscal. Em seguida, o encaminhamento à Secretaria Municipal de Fazenda, para a informação sobre a existência ou não de recursos orçamentários e financeiros para a cobertura da despesa objeto do presente procedimento.

2 – Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Planejamento, na forma do item 1 deste expediente.

Alfenas, 05 de junho de 2024.

Marta Helena Pelegrin Sírío
Coordenadora Programa Saúde Animal

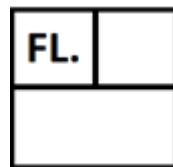
Tulio Lima da Silva
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)
Telefone: (35)3698-2110/ 1365 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFENAS
CREDENCIAMENTO/ INEXIGIBILIDADE Nº 002 /2024
(DE ACORDO COM INCISO II DO ART. 79 DA NLL nº 14.133/2021)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156 /2024 (F.M.S)

Tabela Oficial do Municipal

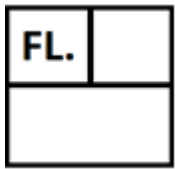
TABELA DE PROCEDIMENTO					
Item	Qtd.	Un	Especificação dos serviços	Valor Unit.	Valor Total
01	4.000	SV	SERVIÇO MEDICO VETERINÁRIO CONSULTA	R\$107,50	R\$430.000,00
02	500	SV	SERVIÇO EXAME COMPLEMENTAR (HEMOGRAMA SIMPLES)	R\$67,48	R\$33.740,00
03	500	SV	SERVIÇO EXAME COMPLEMENTAR (HEMOGRAMA COMPLETO)	R\$80,98	R\$40.490,00
04	250	SV	SERVIÇO EXAME COMPLEMENTAR (ULTRASSON)	R\$179,65	R\$44.912,50
05	250	SV	SERVIÇO EXAME COMPLEMENTAR (RAO X)	R\$176,48	R\$44.120,00
06	450	SV	SERVIÇO DE ORQUIECTOMIA FELINO E (S.U.F).	R\$199,65	R\$99.825,00
07	1.150	SV	SERVIÇO DE ORQUIECTOMIA CANINO (MACHO)	R\$224,32	R\$257.968,00
08	100	SV	SERVIÇO CIRURGICO DE PIOMETRA	R\$523,48	R\$52.348,00
09	1.150	SV	SERVIÇO DE (OSH) CANINA	R\$320,65	R\$368.747,50
10	500	SV	SERVIÇO DE (OSH) CANINA COM CHIP	R\$380,98	R\$190.490,00
11	150	SV	SERVIÇO DE PARTO DISTOCICO CANINA.	R\$441,98	R\$66.297,00
12	400	SV	SERVIÇO DE (OSH) DE FELINA.	R\$271,48	R\$135.740,00
13	500	SV	SERVIÇO DE (OSH), FELINA COM CHIP	R\$318,48	R\$159.240,00
14	100	SV	SERVIÇO DE PARTO DISTOCICO FELINA.	R\$322,15	R\$32.215,00
15	200	SV	SUTURAS COMPLETAS	R\$207,82	R\$41.564,00
16	150	SV	SERVIÇO DE ANESTESICO	R\$202,98	R\$30.447,00
17	200	SV	SERVIÇO DE ANESTÉSICO/CIRURGICO ENUCLEAÇÃO	R\$874,82	R\$174.964,00
18	100	SV	SERVIÇO MEDICO VETERINARIO DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (INCLUI CONSULTA FORA DO HORÁRIO COMERCIAL E MEDICAÇÃO EMERGENCIAL ADMINISTRADA NO ATO). NÃO INCLUI INTERNAÇÃO.	R\$444,15	R\$66.622,50
19	150	SV	SERVIÇO DE ANESTÉSICO/CIRURGIAS DE EMERGÊNCIA - CIRURGIAS DE TECIDOS MOLES EM CANINO E FELINO.	R\$772,67	R\$115.900,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)
Telefone: (35)3698-2110/ 1365 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br



20	80	SV	SERVIÇO DE ANESTÉSICO/ CIRURGIAS DE EMERGÊNCIA - CIRURGIAS DE AMPUTAÇÃO.	771,50	R\$61.720,00
21	100	SV	SERVIÇO DE INTERNAÇÃO DE ANIMAIS EM CLÍNICA VETERINÁRIA (DIÁRIA SEM MEDICAÇÃO).	R\$130,65	R\$26.130,00
22	100	SV	SERVIÇO DE INTERNAÇÃO DE ANIMAIS EM CLÍNICA VETERINÁRIA (DIÁRIA DE 24 HORAS, COM MEDICAÇÕES E PROCEDIMENTOS SIMPLES COMO CURATIVOS E INTERVENÇÕES)	R\$266,98	R\$26.698,00
23	80	SV	SERVIÇO DE ANESTÉSICO/CIRURGICO DE OSTEOSÍNTESES: MANDÍBULA (MEMBRO ANTERIOR E MEMBRO POSTERIOR).	R\$1.505,00	R\$150.500,00
24	100	SV	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO, FLUIDOTERAPIA, TRANSFUSÃO SANGUÍNEA, EUTANASIA E DESCARTE DE CARCAÇA.	R\$348,65	R\$34.865,00
					R\$2.685.544,00

Alfenas, 05 de junho de 2024.

Marta Helena Pelegrin Sírío
Coordenadora Programa Saúde Animal

Tulio Lima da Silva
Secretário Municipal de Saúde